



DECRETO Nº 28 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

2024 (gespro n° 902917/2023), não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 21/05/2022.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão de fls. 108 a 110), conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 24 de maio de 2024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2024

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.55.079/001-42, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como, a necessidade de retificação do Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 – Processo Administrativo 008/2024, cuja abertura estava marcada para o dia 24/05/2024 ficou **ADIADO** para o dia 12/06/2024, às 10h00min, horário de Brasília/DF.

Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

O novo Edital poderá ser retirado diretamente no setor de Licitações, na Avenida Governador Júlio Campos, 2.599, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, ou solicitado através do e-mail: licitacaodae@gmail.com, ou ainda, no site oficial da Autarquia <https://daevg.com.br/transparencia/licitacoes/>, bem como na plataforma oficial de Licitações Eletrônicas – Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp>

Data da sessão: 12/06/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min.

Link: <http://www.licitanet.com.br/>

HERCULES THIAGO B. SGUAREZI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

CARLOS ABERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N° 126/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N° 010/2023 - MARCOS S BIUDES LTDA;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras digital multifuncional monocromática, com funções de copiadora, impressora (outsourcing de impressão) e scanners, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor total global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais)**, conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo é de **24/05/2024 à 24/05/2025**, ou até que seja homologado o novo certame licitatório.

Fiscal: Alexandre Oliveira Molina **Matrícula N.º:** 619

Suplente de Fiscal: Clebio Uilias Gonçalves **Matrícula N.º:** 2.396

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ADESÃO N° 21/2024

Processo n.º. 962711/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 COM A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO) para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, Empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA. conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. inscrita no CNPJ N.º 14.888.303/0001-05. Valor global de R\$ 4.141.321,98 (quatro milhões cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze).meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrando.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

DECRETO N° 28 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA/SAD Nº. 659/2.024

Dispõe sobre a substituição e designação do Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato nº 070/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Oswaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **MAURO VASTAY GARBIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12474398-SSP/MT, CPF nº 899.882.211-34, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Gerente de Transporte, matrícula nº 164016, como **Fiscal Titular, em substituição a senhorita MARIA CLARA MORALLES DE CUNHA** e como **Fiscal Suplente JOSE MARIA PULQUERIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 871.938 e inscrito no CPF nº 202.636.941-00, funcionário público municipal, exercendo o cargo Assessor Especial, matrícula 141952, em substituição **MAURO VASTAY GARBIN** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 070/2024**, firmado com a empresa: **DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE**, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA COM FRANQUIA DE KM DIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE.", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2024

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/05/2024

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 917278/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 917278/2023*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE II**, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 347 a 350*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE II